O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 361, DE 2023

"Instituí o Projeto Eleitor do Futuro nas escolas Municipais de Araucária e dá outras providências".

Art. 1° - Fica instituído o Projeto Eleitor do Futuro nas escolas municipais no âmbito do município de Araucária, com o objetivo de promover a conscientização cívica, política e a participação ativa dos estudantes das escolas municipais nas atividades eleitorais

Art. 2° - O Projeto Eleitor do Futuro tem por finalidade:

I – Estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental I pelo processo democrático e pelo exercício da cidadania;

II – Promover a educação política, informando os jovens sobre o funcionamento das instituições democráticas, os direitos e deveres dos cidadãos, e a importância do voto;

III – Proporcionar aos estudantes a oportunidade de vivenciar, de forma prática, o processo eleitoral, por meio de simulações de eleições;

IV – Fomentar a discussão de temas relevantes para o município e para o país entre os estudantes, incentivando a formação de opiniões embasadas;

V – Desenvolver o senso crítico, a responsabilidade e o comprometimento cívico dos jovens eleitores.

Art. 3° - O Projeto Eleitor do Futuro será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e escolas públicas municipais de Araucária

Art. 4° - As atividades do Projeto Eleitor do Futuro incluirão:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6537f7420b93c.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 24/10/2023 13:56

I – Palestras e oficinas sobre cidadania, democracia, sistema eleitoral, partidos políticos e temas de relevância pública;

II – Simulações de eleições para cargos municipais e estaduais, com a criação de candidaturas fictícias por parte dos estudantes:

III – Debates entre os estudantes sobre questões políticas e sociais;

IV – Visitas às instituições governamentais e participação em sessões de órgãos legislativos, quando possível;

V – Produção de materiais educativos sobre cidadania e política para serem compartilhados com a comunidade.

Art. 5° Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e manutenção do Projeto Eleitor do Futuro, mediante dotações próprias do município de Araucária.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo prazos, critérios e procedimentos para a sua execução.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de outubro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6537f7420b93c.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 24/10/2023 13:56

JUSTIFICATIVA

O Programa Eleitor(a) do Futuro foi instituído visando promover ações voltadas para o processo de educação política de jovens, tendo como foco o esclarecimento acerca da importância, finalidade e consequências do voto livre e consciente para o fortalecimento das instituições democráticas em nosso País, oportunizando a formação de cidadãs e cidadãos críticas(os) e responsáveis pela construção de sua história.

Dessa forma, a busca pela regulamentação e oficialização dessa parceria por meio desta lei é justificada, visto que o projeto tem como objetivo estimular a cidadania, por meio de atividades relacionadas ao processo eleitoral; mobilizar os alunos para que compreendam a importância da participação de todos os cidadãos no processo eleitoral como um pilar do fortalecimento da democracia; apresentar aos alunos as tecnologias envolvidas no processo eleitoral brasileiro;

Sensibilizar os alunos que participarão do pleito eleitoral na escola, com o intuito de, a médio e longo prazo, contribuir para uma compreensão mais sólida da relevância do processo democrático nas decisões do país

Diante do exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto solicito aos nobres pares a **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de outubro de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
24/10/2023 13:56:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6537f7420b93c.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 24/10/2023 13:56